



## **LEI Nº. 3.695 DE 13 DE JUNHO DE 2016**

**“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Janeiro de 2016 e dá outras providências”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.672, de 15 de Janeiro de 2016, passa a vigorar alterado da seguinte forma:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a repassar a Associação RENASCER – Centro de Reabilitação e Integração, Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 5.455 de 11 de Fevereiro de 1994, CNPJ. 71.744.007/0001-66, Subvenção Social para o exercício financeiro de 2016 no valor estimado de até R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)”.*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 13 de Junho de 2016.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças